**LEI Nº 2.433, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a regularização fundiária de lotes urbanos conforme especifica e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovada a regularização fundiária dos lotes urbanos da Gleba Sorriso de propriedade do Senhor Sandro Francio, portador do RG nº: 0542629-4, SSP/MT e do CPF nº: 395.371.291-57, localizados entre o Loteamento Residencial Village e Loteamento Jardim Bela Vista, e frente para a Rua São Pedro, com a área, dimensões e confrontações especificadas abaixo:

**a) LOTE URBANO: nº 22-IA**

- ÁREA SUPERFICIAL: 366,20 m²

- DIMENSÕES / CONFRONTAÇÕES:

- Frente para a Rua São Pedro medindo 9,15 m;

- Fundos para o para o Lote nº 22-IC medindo 9,16 m;

-Lado direito para o Lote nº 07 Quadra nº 03 do Loteamento Residencial Village medindo 10,00 m e para o Lote nº 10 Quadra nº 03 do Loteamento Residencial Village medindo 30,00 m, totalizando 40,00m;

- Lado esquerdo para o Lote nº 22-IB medindo 40,00 m;

**b) LOTE URBANO: nº 22-IB**

- ÁREA SUPERFICIAL: 383,00 m²

- DIMENSÕES / CONFRONTAÇÕES:

- Frente para a Rua São Pedro medindo 9,51 m;

- Fundos para o para o Lote nº 22-IC medindo 9,64 m;

- Lado direito para o Lote nº 22-IA medindo 40,00 m;

- Lado esquerdo para Lote nº 05 da Quadra nº 15 do Loteamento Jardim Bela Vista medindo 20,00 m e para o Lote nº 06 da Quadra nº 15 do Loteamento Jardim Bela Vista medindo 20,00 m, totalizando 40,00m;

**c) LOTE URBANO: nº 22-KA**

- ÁREA SUPERFICIAL: 370,60 m²

- DIMENSÕES / CONFRONTAÇÕES:

- Frente para a Rua São Pedro medindo 9,30 m;

- Fundos para o para o Lote nº 22-KC medindo 9,23 m;

- Lado direito para o Lote nº 22-KB medindo 40,00 m;

- Lado esquerdo para Lote nº 01 Quadra nº 04 do Loteamento Residencial Village medindo 30,00 m e para o Lote nº 04 Quadra nº 04 do Loteamento Residencial Village medindo 10,00 m, totalizando 40,00m;

**d) LOTE URBANO: nº 22-KB**

- ÁREA SUPERFICIAL: 371,00 m²

- DIMENSÕES / CONFRONTAÇÕES:

- Frente para a Rua São Pedro medindo 9,31 m;

- Fundos para o para o Lote nº 22-KC medindo 9,24 m;

- Lado direito para Lote nº 01 da Quadra nº 21 do Loteamento Jardim Bela Vista medindo 20,00 m e para o Lote nº 02 da Quadra nº 21 do Loteamento Jardim Bela Vista medindo 20,00 m, totalizando 40,00m;

- Lado esquerdo para o Lote nº 22-KA medindo 40,00 m;

**Art. 2º** A regularização fundiária de que trata o Artigo 1º desta Lei tem como objetivo permitir especificamente a escrituração dos lotes ocupados irregularmente nas dimensões citadas.

**Art. 3º** As demais exigências da lei de uso e ocupação do solo do município deverão ser observadas pelos proprietários.

**Art. 4º** Segue em anexo: memorial descritivo de cada lote, bem como mapa com as dimensões e confrontações de cada lote, firmado pelo Engenheiro Agrônomo Kater Edi Jacomasso, CREA 120642654.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2014.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração